



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DEPARTAMENTO ENSINO E DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX

**SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE MÚSICA DO
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA**

EDITAL Nº 105, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, Campus Porto Velho Calama, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção para os **Cursos de Música do Campus Porto Velho Calama**, a ser realizado conforme disposto nos itens a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para onze (11) turmas dos seguintes cursos:

Canto Coral

- Canto Coral - Matutino
- Canto Coral - Vespertino

Flauta Doce

- Flauta Doce – Matutino
- Flauta Doce - Vespertino

Oficina de Violino

- Oficina de Violino – Matutino
- Oficina de Violino – Vespertino

Oficina de Violoncelo

- Oficina de Violoncelo - Matutino
- Oficina de Violoncelo - Vespertino

Técnica Vocal

- Técnica Vocal – Matutino
- Técnica Vocal – Vespertino

Oficina de Saxofone

- Saxofone – Matutino¹

Parágrafo Único: Com exceção do Canto Coral, todos os demais cursos são compostos de duas aulas semanais, sendo uma aula prática e uma aula de Teoria e Percepção.

¹ **Destinado apenas para alunos (as) do IFRO – Campus Calama.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DEPARTAMENTO ENSINO E DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Alunos (as) do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama;

2.2. Estudantes e/ou egressos de escolas públicas (rede municipal, estadual ou federal), docentes da rede municipal e estadual de ensino, servidores do *Campus* Porto Velho Calama, Zona Norte ou Reitoria, ou, ainda, desempregados e pessoas em situação de vulnerabilidade econômica.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas cento e oito (108) vagas para alunos (as) do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama, distribuídas de acordo com o quadro abaixo:

VAGAS OFERTADAS AOS ALUNOS IFRO- CAMPUS CALAMA								
Cursos	Nº Vagas-Matutino	Horário		Nº Vagas-Vespertino	Horário			
CANTO CORAL	24	06 sopranos	Segunda 11:55 – 13:30	Quarta 11:55 – 13:30	24	06 sopranos	Segunda 17:55 – 19:35	Quarta 17:55 – 19:35
		06 contraltos						
		06 tenores						
		06 barítonos/baixo						
FLAUTA DOCE	05	Terça 09:10 – 10:00	Terça 10:15 – 11:05	05	Terça 16:15 – 17:05	Quarta 17:05 – 17:55		
OFICINA DE VIOLINO (SEM INSTRUMENTO)	05	Segunda 09:10 – 10:00	Segunda 10:15 – 11:05	05	Terça 14:20 – 15:10	Quarta 17:05 – 17:55		
OFICINA DE VIOLINO (COM INSTRUMENTO)	05	Segunda 11:05 – 11:55	Terça 09:10 – 10:00	03	Segunda 15:10 – 16:00	Quarta 10:15 – 11:05		
OFICINA DE VIOLONCELO	04	Terça 09:10 – 10:00	Quarta 10:15 – 11:05	04	Terça 09:10 – 10:00	Quarta 17:05 – 17:55		
TÉCNICA VOCAL	10	Segunda 09:10 – 10:00	Terça 11:05 – 11:55	10	Terça 17:05 – 17:55	Quarta 17:05 – 17:55		
OFICINA DE SAXOFONE	04	Segunda 09:10 – 10:00	Quarta 08:20 – 09:10	—	—	—		
Total de Vagas						108		

3.2 Serão ofertadas noventa e seis (96) vagas para estudantes e/ou egressos de escolas públicas (rede municipal, estadual ou federal), docentes da rede municipal e estadual de ensino, servidores do *Campus* Porto Velho Calama, Zona Norte ou Reitoria, ou, ainda, desempregados e pessoas em situação de vulnerabilidade econômica., distribuídas de acordo com o quadro abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DEPARTAMENTO ENSINO E DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX

VAGAS OFERTADAS A COMUNIDADE EXTERNA								
Cursos	Nº Vagas-Matutino	Horário		Nº Vagas-Vespertino	Horário			
CANTO CORAL	24	06 sopranos	Segunda 11:55 – 13:30	Quarta 11:55 – 13:30	24	06 sopranos	Segunda 17:55 – 19:35	Quarta 17:55 – 19:35
		06 contraltos				06 contraltos		
		06 tenores				06 tenores		
		06 barítonos/baixo				06 barítonos/baixo		
FLAUTA DOCE	05	Terça 09:10 – 10:00	Terça 10:15 – 11:05	05	Terça 16:15 – 17:05	Quarta 17:05 – 17:55		
OFICINA DE VIOLINO (SEM INSTRUMENTO)	05	Segunda 09:10 – 10:00	Segunda 10:15 – 11:05	05	Terça 14:20 – 15:10	Quarta 17:05 – 17:55		
OFICINA DE VIOLINO (COM INSTRUMENTO)	05	Segunda 11:05 – 11:55	Terça 09:10 – 10:00	03	Segunda 15:10 – 16:00	Quarta 10:15 – 11:05		
OFICINA DE VIOLONCELO	04	Terça 09:10 – 10:00	Quarta 10:15 – 11:05	04	Terça 09:10 – 10:00	Quarta 17:05 – 17:55		
TÉCNICA VOCAL	06	Segunda 09:10 – 10:00	Terça 11:05 – 11:55	06	Terça 17:05 – 17:55	Quarta 17:05 – 17:55		
Total de Vagas						96		

Parágrafo Único: Para as Oficinas de Violino serão sorteadas vagas tanto para os candidatos que possuem o instrumento como para aqueles que não possuem o violino. Para os candidatos que não possuem o instrumento, os mesmos utilizarão os violinos disponíveis no Laboratório de Música do IFRO Campus Calama. **Excetuando o curso de Canto Coral, será permitida ao candidato a inscrição para apenas um dos Cursos, ressaltando que a última inscrição anulará a primeira.**

4. DOS CURSOS

4.1.A natureza dos cursos ofertados em 2016/02 pode ser apresentada da seguinte forma:

Curso	Descrição
Canto Coral	Noções de anatomia e fisiologia do aparelho fonador humano, enfatizando o aparelho respiratório. Interpretação. Afinação vocal. Prática vocal em grupo. Exercícios de técnica vocal. Prática vocal através de diferentes estilos.
Flauta Doce	Flauta Doce: estrutura do instrumento, postura, execução da flauta doce, audição, afinação, ritmo, memória, improvisação. Domínio das técnicas básicas de execução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DEPARTAMENTO ENSINO E DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX

Técnica Vocal	Noções de anatomia e fisiologia do aparelho fonador humano, enfatizando o aparelho respiratório e a musculatura específica. Exercícios de técnica vocal. Prática vocal utilizando canções de interesse dos cursistas.
Oficinas de Violino	Violino: postura, posição do instrumento, o arco, movimentos básicos, relaxamento, audição, afinação, ritmo, memória, improvisação. Curso oferecido por monitores com metodologia de aprendizado colaborativo.
Oficinas de Violoncelo	Violoncelo: estrutura do instrumento. Postura, posição da mão esquerda, o arco, leitura na clave de Fá, audição, afinação, ritmo, memória, improvisação. Curso oferecido por monitores com metodologia de aprendizado colaborativo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Podem se inscrever para os cursos de música, descritos no item 3.2 deste edital, quaisquer pessoas que tenham concluído ou ainda estejam cursando o Ensino Fundamental II.

5.2. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE** pelo link: <https://docs.google.com/a/ifro.edu.br/forms/d/e/1FAIpQLSefv50rr1QVTpB8B2Eb30BIOcLLFrsysu-1ZBDRCCqdo1oCfQ/viewform?c=0&w=1> no período **17 a 22 de agosto de 2016**.

5.3. A inscrição não garante o ingresso do candidato ao curso. Somente após a divulgação do resultado do processo seletivo é que serão efetivadas as matrículas pelo Departamento de Extensão ou Departamento de ensino, conforme o caso, do *Campus* Porto Velho Calama.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Os candidatos para as turmas de **Flauta Doce, Oficinas de Violino, Saxofone, Violoncelo e Técnica Vocal**, terão seus nomes sorteados para ingresso no curso.

6.2. Os candidatos para as turmas de **Canto Coral** deverão obter nota mínima de 7,0 no **Teste de Afinação**.

6.3. O **Teste de Afinação** para o curso de Canto Coral consistirá na execução vocal de uma escala maior pelo candidato, acompanhado ao piano, perfazendo o intervalo de uma oitava de acordo com o naipe vocal, para esta execução será atribuída nota de 5 a 10.

6.4. Os candidatos com a maior nota farão jus a uma vaga no curso de Canto Coral. Os demais que obtiverem a nota mínima 7,0 irão compor uma lista de espera e serão chamados caso haja desistência de matrícula ou evasão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DEPARTAMENTO ENSINO E DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX

7. DO SORTEIO

- 7.1. O sorteio para ingresso nas turmas será realizado no dia vinte e cinco (25) de agosto de 2016, às 08h00min, no auditório do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, situado na Avenida Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, CEP: 76820-441.

8. DO TESTE DE AFINAÇÃO

8.1 O Teste de Afinação para o curso de Canto Coral será realizado nos dias 24 e 25 de agosto de 2016, das 09h às 12h, para os candidatos às vagas do turno vespertino; e das 15h às 18h, para os candidatos às vagas do turno matutino, no Laboratório de Música (sala 11, bloco A, piso térreo) do IFRO *Campus* Porto Velho Calama, Avenida Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, CEP: 76820-441.

8.2 Não será permitida a presença de outros candidatos na sala para realização do Teste de Afinação, devendo estar apenas o professor avaliador e o candidato.

9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

- 9.1 A divulgação dos selecionados no sorteio e aprovados no Teste de Afinação será realizada no dia **26 de agosto de 2016**, por meio de publicação no site institucional do IFRO: <http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro>.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os alunos (as) do IFRO – *Campus* Porto Velho Calama, classificados no processo seletivo, deverão realizar a matrícula no período de **31 de agosto a 02 de setembro/2016**, no **Departamento de Ensino**, no horário das **08h às 11h30 e das 14h às 17h30**.

10.2. O público externo, descrito de acordo com o item 3.2, classificados no processo seletivo, deverá realizar a matrícula no período de **31 de agosto a 02 de setembro/2016**, no **Departamento de Extensão**, situado na Avenida Calama, 4985 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, CEP: 76820-441, no horário das **08h às 11h30 e das 14h às 17h30**.

10.3. A matrícula obedecerá aos seguintes procedimentos:

I. Preenchimento da Ficha de Matrícula disponibilizada pela Direção de Ensino ou pelo Departamento de Extensão (assinada pelo responsável, se for menor de idade).

II. Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

DEPARTAMENTO ENSINO E DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.4. Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Evento	Datas
Lançamento do Edital	17 de agosto/2016
Inscrições para os cursos	17 a 22 de agosto/2016
Homologação das Inscrições e Chamada para Teste de Afinação	23 de agosto/2016
Teste de Afinação para o Canto Coral	24 e 25 de agosto/2016
Sorteio de vagas	25 de agosto/2016
Publicação do resultado do Sorteio e Teste de Afinação	26 de agosto/2016
Recebimento de Recursos Enviar via e-mail para labmusica.portovelhocalama@ifro.edu.br com o Título: "Recurso: Cursos Música"	26 a 29 de agosto/2016
Divulgação de Recursos	30 de agosto/2016
Matrícula para os cursos	31 de agosto a 02 de setembro/2016
Início das aulas	05 de setembro de 2016

12. DO INÍCIO DAS AULAS

12.1 A data para o início das aulas será o dia 05 de setembro de 2016.

13. DO MATERIAL A SER USADO NOS CURSOS

13.1 Para todos os cursos, os alunos deverão comparecer às aulas munidos de caderno de música com pauta, caneta, lápis e borracha.

13.2 Para o curso de Flauta Doce, o aluno deverá possuir seu próprio instrumento, ou seja, **Flauta Doce Soprano Germânica**.

13.3 Para o curso de Técnica Vocal, ter sempre à mão uma garrafa de água.

13.4 Para as Oficinas de Violino (candidatos com instrumento), trazer para a aula prática o referido instrumento.

13.5 Para o curso de Oficinas de Saxofone, adquirir uma palheta cuja especificação técnica será indicada na primeira oficina prática.

Parágrafo Único: A aquisição e guarda dos materiais citados nos itens 13.1; 13.2; 13.4 e 13.5 serão de responsabilidade dos alunos.

14. DA FREQUÊNCIA E FALTAS

14.1 Caracteriza a perda de direito à vaga o aluno ingressante que deixar de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA

DEPARTAMENTO ENSINO E DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX

frequentar a totalidade dos 08 (oito) primeiros dias letivos, bem como a reprovação nas avaliações realizadas no decorrer dos cursos bem como a falta de frequência.

14.2 Não serão admitidos pedidos de trancamento ou reserva de vaga aos alunos que abandonarem o curso sem apresentar as justificativas previstas no edital de seleção.

14.3 A frequência mínima exigida para aprovação é de 75% de presença. O aluno que ultrapassar o percentual de 25% de faltas será considerado reprovado na mesma. O controle de frequência é realizado pelo professor em sala de aula, através de registro de presenças e faltas nos diários de classe.

14.4 Com relação às justificativas de faltas, são aceitos os seguintes documentos:

- a) Atestado: médico, dentista, psicólogo, etc., devendo constar o respectivo Registro Profissional;
- b) Atestado de trabalho: em papel timbrado, com carimbo e assinatura do responsável;
- c) Atestado de óbito de parente próximo: pai, mãe, irmão, filho, avós.

15. CERTIFICAÇÃO

15.1. O aluno que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso e obtiver frequência mínima de 75%, receberá o certificado expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Verificada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentação, o IFRO anulará a inscrição ou matrícula do candidato imediatamente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

16.2 Em virtude da natureza e especificidades dos Cursos não será permitido o trancamento do curso, sendo considerado desistente o candidato que não efetivar sua matrícula.

16.3 Os alunos que evadirem dos Cursos não terão o direito de concorrer aos próximos editais por pelo menos 12 meses a contar da data de publicação deste, a menos que uma justificativa por escrito seja apresentada.

16.4 Aceita-se como justificativa de evasão dos Cursos de Música: morte em família, viagens por motivo de doenças, recomendações médicas, impedimentos de ordem acadêmica devidamente comprovados.

16.5 Os casos omissos a este Edital serão deliberados pelo Departamento de Ensino e pelo Departamento de Extensão do Campus Porto Velho Calama.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS PORTO VELHO CALAMA
DEPARTAMENTO ENSINO E DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO- DEPEX

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2016..

RODRIGO MOREIRA MARTINS
Diretor-Geral Substituto – IFRO CPVHC
Portaria N° 099 GDG/CPVHC de 31/03/2016